

DECRETO Nº 1677-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS.SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 03 FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0022.2044 Manut. Fundo Municipal Criança e Adolescente
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (1205).....R\$ 15.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado
3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (903).....R\$ 10.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULT. E M. AMBIENTE
Unidade: 01– SMAMA
18.541.0014.2017 Manutenção Serviços Defesa Ambiental
3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (704).....R\$ 10.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01– SAF
04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria DA Administração e Finanças
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (408).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 01– SMECE-MDE
12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (808).....R\$ 50.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01– SMOSU
25.752.0012.2012 Manutenção Iluminação Pública
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (522).....R\$ 20.000,00

Total: R\$ 155.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS.SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 03 FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0022.2044 Manut. Fundo Municipal Criança e Adolescente
3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (1203).....R\$ 15.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade: 01– SMOSU
04.122.0006.2009 Manutenção Sec. Obras e Ser. Urbanos
3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (511).....R\$ 20.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB Fundamental
3.3.1.90.04.000000 Contratação por tempo determinado (889).....R\$ 10.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB Fundamental
3.3.1.90.08.990000 Outros benefícios assistenciais (856).....R\$ 90.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4190 EPIDEMIOLOGIA – Vig. em Saúde.....R\$ 10.000,00

-o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1049 REC. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE.....R\$ 10.000,00

Total: R\$ 155.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças